



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA

Desde 1963 garantindo Cidadania.

GABINETE DA 1ª SECRETARIA

15ª LEGISLATURA 2021 – 2024 - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA – 2021

PAUTA DOS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2021
(SEGUNDA-FEIRA) 10 HORAS - MODALIDADE REMOTA

TODOS OS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E MOÇÕES SERÃO SUBMETIDOS À DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

PROJETOS DE LEI - LEITURA

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 083, DE 28 DE JUNHO DE 2021. MENSAGEM Nº 018/2021 (EM CARÁTER DO URGÊNCIA).** - INSTITUI O REGISTRO PARA CONHECIMENTO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DA CULTURA POPULAR DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SEGUNDA DISCUSSÃO – VOTAÇÃO SIMBÓLICA – MAIORIA ABSOLUTA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJRF)

❖ **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF.** ANALISANDO O **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 059 DE 13 DE MAIO DE 2021. (MENSAGEM Nº 012/2020).** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A SUPRACITADA COMISSÃO REUNIDA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS SEUS MEMBROS, VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS, ANALISOU O RELATÓRIO APRESENTADO PELO RELATOR (A) DA MATÉRIA E VERIFICOU QUE A MESMA SE ENCONTRA REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, ACOLHENDO O ENTENDIMENTO DO PARECER OPINATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA. EM ATO CONTÍNUO, A COMISSÃO APROVOU A PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA NO ARTIGO 55, **ACRESCENDO O PARÁGRAFO ÚNICO**, DE AUTORIA DO **VEREADOR EDILSON FERREIRA DE JESUS**, CONVERTENDO A PROPOSTA DE EMENDA, EM EMENDA. POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DAS MENCIONADAS COMISSÕES TRANSFORMOU O RELATÓRIO EM PARECER, QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, ENCAMINHANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFFC.

❖ **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, ANALISANDO PROJETO DE LEI Nº 059/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SEGUNDO TURNO, VERIFICOU-SE QUE O MESMO ENCONTRA-SE REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS, COM A EMENDA APRESENTADA, TEMPESTIVAMENTE, PELO VEREADOR EDILSON FERREIRA JÁ APROVADA EM PLENÁRIO EM PRIMEIRO TURNO.

POR OPORTUNO, AS PROPOSTAS DE EMENDAS APRESENTADAS PELA VEREADORA DÉBORA RÉGIS, EM SEGUNDO TURNO, FORAM REJEITADAS POR ESTA COMISSÃO TÉCNICA, HAJA VISTA QUE AS MESMAS ESTÃO EIVADAS DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, EM VIRTUDE DAS REFERIDAS PROPOSTAS DE EMENDA PROPOREM AUMENTO DE DESPESAS EM PROJETOS ORIUNDOS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 185 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

ESSAS PROPOSTAS DE EMENDAS DA MENCIONADA VEREADORA, ENCONTRAM-SE PREJUDICADAS, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POIS AS MESMAS FORAM SUBMETIDAS AO SOBERANO PLENÁRIO COMO EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 081/2021 DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS, TAMBEM DE AUTORIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO AS MESMAS REJEITADAS PELA MAIORIA DOS VEREADORES PRESENTES NA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PROJETO DE LEI

❖ **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 059 DE 13 DE MAIO DE 2021. (MENSAGEM Nº 012/2020)**- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, APROVADO COM EMENDA ADITIVA ACRESCENDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO Nº 55, DO VEREADOR **EDILSON FERREIRA**.

“SENHORA PRESIDENTA ESTÁ ENCERRADA A LEITURA DO EXPEDIENTE.”